



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 003/2022-GP, 22 de fevereiro de 2022.**

*“Dispõe sobre ponto facultativo dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

---

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**